



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa de Mobilidade Acadêmica  
Rodovia BR 465, km 7 - Seropédica - CEP 23.890-000, RJ

## **EDITAL nº 002/2016-PROGRAD**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFRRJ torna público o processo seletivo que tem por objetivo a seleção de bolsistas de graduação para a participação no PROGRAMA ANDIFES/SANTANDER DE MOBILIDADE ACADÊMICA.

Os estudantes selecionados poderão cursar disciplinas em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) Brasileiras, exceto as situadas no Estado do Rio de Janeiro, durante o 2º período letivo de 2016.

### **1. OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes de cursos de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, regularmente matriculados (matrículas ativas) a cursar disciplinas em outras Instituições Federais e Ensino Superior (IFES) brasileiras, que fazem parte do convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, exceto as situadas no Estado do Rio de Janeiro, proporcionando o desenvolvimento acadêmico, científico, cultural, pessoal, etc. decorrentes do intercâmbio cultural e acadêmico.

### **2. PÚBLICO ALVO**

2.1 Estudantes de cursos de Graduação da UFRRJ, em qualquer área de conhecimento, a partir do terceiro período letivo, inclusive, e no máximo 80% do curso integralizado.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Os candidatos deverão possuir todos os pré-requisitos cumulativamente a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Estar, pelo menos, no terceiro período letivo e ter integralizado todas as disciplinas previstas para os dois primeiros períodos letivos de sua matriz curricular;
- c) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a **6** (seis);
- d) Ter, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária de integralização do curso de origem ao término do período letivo 2016.1;
- e) Ter no máximo uma reprovação por período letivo;
- f) Os estudantes deverão estar regularmente matriculados (matrículas ativas) em cursos de graduação na UFRRJ;

3.2 Não poderão participar estudantes que já participaram do Programa de Mobilidade e foram contemplados com a bolsa ANDIFES/SANTANDER.

### **4. DAS BOLSAS**

4.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas para os estudantes selecionados, por meio do Convênio ANDIFES/SANTANDER S.A., de acordo com este edital;

4.2 O valor total da bolsa será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) durante o 2º período letivo de 2016;

4.3 O intercâmbio será realizado obrigatoriamente no 2º período letivo de 2016;

4.4 O pagamento de referida quantia será repassado pela Andifes diretamente ao beneficiário da bolsa, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida, preferencialmente, no Banco Santander S.A., a ser indicada pelo aluno selecionado.

4.5 Em caso de desistência, o aluno contemplado deverá devolver integralmente o valor recebido no prazo que for determinado pela PROGRAD.

## **5. INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES**

5.1 As inscrições serão realizadas na Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ, sala 96, Pavilhão Principal, Seropédica, das 09:00 às 16:00 horas, horário de Brasília, no período de 29/02/2016 a 24/03/2016.

5.2 No ato da inscrição, o estudante deverá entregar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição com todos os campos devidamente preenchidos;
- b) Programa(s) analítico(s) da(s) disciplina(s) a cursar na IFES receptora;
- c) Histórico Escolar atualizado, assinado e carimbado pelo responsável que emitiu (original e uma cópia);
- d) Declaração de Matrícula atualizada, assinada e carimbada pelo responsável que emitiu, (original e uma cópia);
- e) Matriz Curricular do curso, assinada e carimbada pelo responsável que emitiu;
- f) Duas cópias do RG e CPF;
- g) Duas cópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Duas cópias do comprovante de quitação do serviço militar, sexo masculino maiores de 18 anos.
- i) Duas cópias do comprovante de residência;

5.3 Dentro do envelope também deverá ter cópias de comprovação de atuação no desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas ou culturais caracterizando envolvimento em ensino, pesquisa e extensão (bolsas acadêmicas, apresentação de trabalhos em eventos, organização de eventos, publicação de trabalhos, dentre outros);

5.4 O envelope lacrado com os documentos deverá ser entregue e ter colado do lado de fora a Ficha de Inscrição do Candidato, Anexo I do Formulário de Inscrição da Mobilidade, disponível no site da UFRRJ.

5.4.1. No momento em que entregar o envelope o aluno receberá como recibo a parte inferior da Ficha de inscrição que será assinada pelo funcionário da UFRRJ;

5.4.2. O funcionário da UFRRJ não irá conferir o conteúdo do envelope, sendo de inteira responsabilidade do discente o conteúdo, que será verificado no momento da avaliação.

## **6. DEVERES DO ESTUDANTE**

6.1 Consultar as Universidades conveniadas no endereço eletrônico a seguir: <http://r1.ufrj.br/graduacao/paginas/home.php?id=Mobilidadenacional>

6.2 Verificar com a IFES de interesse o prazo para recebimento dos documentos de solicitação da Mobilidade Acadêmica para o 2º período letivo de 2016.

6.3 O estudante deverá solicitar à IFES de destino os programas analíticos das disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio.

6.4 É de responsabilidade dos alunos escolher universidades cujo calendário acadêmico seja aderente ao da UFRRJ.

6.5 Verificar possibilidades de usufruir do alojamento, restaurante universitário, biblioteca universitária, etc. na IFES de interesse.

## 7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por comissão examinadora, composta por 03 (três) membros, nomeada por Portaria específica da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD;

7.2 A avaliação documental será realizada de acordo com os critérios e respectivas pontuações especificadas na tabela abaixo:

1.0. Histórico Escolar íntegro (30 pontos)	máximo	30
1.1. Reprovação de qualquer natureza ou Abandono (AB) da disciplina: menos 5 pontos		
2.0. Envolvimento na vida universitária (ATIVIDADES)	máximo	70
Participação em atividades de ensino, pesquisa, extensão e na vida institucional		
2.1. Bolsas acadêmicas (cada bolsa: 5 pontos, até o máximo de 4)		0 a 20
2.2. Participação em eventos acadêmico-científico e culturais (cada comprovante: 1 ponto, até o máximo de 10)*		0 a 10
2.3. Publicações** (cada publicação: 5 pontos, até o máximo de 4)		0 a 20
2.4. Protagonismo acadêmico *** (cada evento: 5 pontos, até o máximo de 4 eventos)		0 a 20

\* Participar como ouvinte em eventos.

\*\* Revistas e anais de eventos.

\*\*\* Apresentação de trabalhos, organizações de eventos, etc.

7.3 Critérios de desempate, caso necessário:

1º. Maior CRA (coeficiente de rendimento acadêmico);

2º. Maior tempo de participação em iniciação científica.

## 8. RESULTADOS

8.1 O resultado da análise documental com os discentes habilitados, até a décima colocação, será publicada na página da PROGRAD na data provável de 30/03/2016,

8.2 A interposição de recursos será no dia 31/03/2016 de acordo com o item 09 deste edital;

8.3 O resultado dos recursos será divulgado em 01/04/2016;

8.4 O resultado final com a lista dos 05 (cinco) candidatos classificados será divulgada a partir do dia 04/04/2016;

8.5 Os estudantes contemplados deverão comparecer à PROGRAD no dia 06/04/2016, às 10:00 horas para orientações e providências necessárias ao encaminhamento dos mesmos às IFES escolhidas.

8.6 Os resultados citados nos itens anteriores serão divulgados no site:

<http://r1.ufrrj.br/graduacao/paginas/home.php?id=Mobilidadenacional>

## 09. RECURSOS

9.1 Recursos à análise documental deverão ser interpostos pessoalmente na PROGRAD (sala 96 pavilhão principal, UFRRJ – Seropédica) impreterivelmente no dia 31/03/2016, das 09:00 às 15:00, horário de Brasília. O recurso deve ser um documento datado e assinado pelo aluno no qual constem suas argumentações.

## 10. DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES

10.1 O aluno que descumprir e/ou não atender quaisquer das exigências será desclassificado do processo seletivo.

10.2 Aplicam-se as normas do Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e as normas Institucionais da UFRRJ neste edital. Os casos omissos, não previsto neste edital, eventuais situações não contempladas e/ou surgirem durante o processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão Interna de Seleção.

10.3 Fica expressamente impedida a participação no Programa, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos, de todos os funcionários e estagiários do Santander, bem como todas as pessoas envolvidas no Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilidade nos termos da lei;

10.4 O Programa poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia por quaisquer meios de comunicação comumente utilizados pela UFRRJ;

10.5 Em caso de desistência após a aprovação e antes da viagem, o estudante tem como obrigação comunicar a Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ, o mais rapidamente possível para que a instituição tome as providências que se fizerem necessárias;

10.6 Se o estudante receber a bolsa e desistir do intercâmbio o discente deverá devolver a quantia recebida integralmente;

10.7 Os alunos que não forem pré-selecionados podem resgatar os documentos utilizados para o processo seletivo até 30 de abril de 2016, após essa data, os documentos não retirados serão descartados;

10.8 Todas as atividades realizadas no âmbito deste Programa pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou universidades participantes do Programa.

**11. O canal de comunicação do processo seletivo é o e-mail [macademica@ufrj.br](mailto:macademica@ufrj.br).**

## **12. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Eventos</b>	<b>Datas prováveis</b>
Inscrições	29/02 a 24/03/2016
Resultado de análise documental	30/03/2016
Interposição de recursos contra o resultado da análise documental	31/03/2016
Resultado dos recursos	01/04/2016
Resultado final a partir de	04/04/2016
Comparecimento dos contemplados à PROGRAD para orientações	06/04/2016

Seropédica, 05 de fevereiro de 2016.

Ligia Cristina Ferreira Machado  
Pró-Reitora de Graduação – UFRRJ